

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 01/2018, SIGGO nº 35958, que celebram entre si o Instituto Brasília Ambiental e o BRB - Banco de Brasília S/A, na forma abaixo:

Processo nº 00391-00020613/2017-27 (Processo BRB nº 041.000.579/2014)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - Brasília Ambiental, entidade autárquica de direito público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, com sede à SEPN, 511, bloco C, Ed. Bittar IV, Brasília-DF, CEP: 70.750-543, inscrita no CNPJ sob o nº 08.915.353/0001-23, neste ato representado por seu Presidente substituto, **THULIO CUNHA MORAES**, brasileiro, portador da cédula de identidade [REDACTED] expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o [REDACTED] doravante denominado BENEFICIÁRIO, e o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, Instituição financeira de economia mista, vinculada ao Governo do Distrito Federal, com sede no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco C, 10º andar, Brasília-DF, CEP: 70.040-250, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.208/0001-00, doravante denominado BANCO, representado por seu Diretor Executivo de Varejo Sr. **DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, bancário, portador do CPF [REDACTED] e da Carteira de Identidade [REDACTED] têm entre si ajustado os seguintes termos do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação por 12 (doze) meses** da vigência do Contrato nº 01/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de cobrança pelo BANCO, permitindo ao BENEFICIÁRIO efetuar seus recebimentos na rede bancária por meio de boletos de pagamento, cujos processos de geração, emissão, recebimento, intercâmbio de arquivos serão regulados no referido CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor no dia 01/02/2022, encerrando-se em 31/01/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total deste 2º Termo Aditivo é de **R\$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Brasília Ambiental.

Brasília, de de 2022

Pelo BRASÍLIA AMBIENTAL:

THULIO CUNHA MORAES
Presidente Substituto

(Art.2º do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018)

Pela Contratada:

DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR
Diretor Executivo de Varejo

Testemunhas:

1. _____
2. _____



Documento assinado eletronicamente por **THULIO CUNHA MORAES - Matr.0263918-1, Presidente do Brasília Ambiental substituto(a)**, em 20/01/2022, às 21:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR - Matr.0010123-8, Diretor(a) Executivo(a)**, em 31/01/2022, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA PEREIRA FERNANDES - Matr.0263916-5, Gerente de Compras e Contratos**, em 01/02/2022, às 08:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO LUIZ CUNHA ALCANTARA CALDAS - Matr.0264674-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 01/02/2022, às 08:54,



conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=78311881)
verificador= **78311881** código CRC= **4DD60B82**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - 1º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750543 - DF

3214-5606